



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4650

Ji-Paraná (RO), 11 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.01
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	PÁG.02
PORTARIAS.....	PÁG.02

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90064/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **19/12/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Aquisição de um televisor LED, 42 polegadas (no mínimo), com tecnologia SmartTV, resolução Full HD, entradas HDMI e USB, conversor digital integrado, bivolt, com controle remoto e demais acessórios padrão. **Valor Total Estimado: R\$ 1.835,60 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, referente ao Processo Administrativo nº 1-11188/2025 SEMAGRI. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PREFEITURA DE
JI-PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 007/GAB/SEMED/2025

Institui normas para elaboração e cumprimento do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026 das Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 9394/96.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir normas para elaboração e cumprimento do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026, das Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º O Calendário Escolar das Instituições deverá adequar-se as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, assegurando o cumprimento da Carga Horária mínima anual de 800 horas, distribuídas em um mínimo de 200 (duzentos) Dias Letivos de efetivo trabalho Escolar.

Art. 3º Na elaboração do Calendário Escolar, as Instituições devem respeitar o **início** e o **término** do Ano Letivo estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso das Instituições localizadas na Área Rural, se em virtude das adequações especificadas no artigo supra houver a necessidade de uma organização diferenciada, encaminhar o Calendário para a Superintendência de Ensino, com a devida justificativa para análise e aprovação.

Art. 4º Quanto ao cumprimento dos Dias Letivos e Carga Horária deve-se observar:

I. entende-se por Dia Letivo o desenvolvimento de atividades de efetivo trabalho Escolar com planejamento prévio, relacionadas a qualquer área do conhecimento;



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PREFEITURA DE
JI-PARANÁ

II. entende-se por efetivo trabalho Escolar as atividades devidamente programadas e relacionadas a cada área do conhecimento realizadas no espaço físico da sala de aula ou fora dela e que envolvam o Professor e 50% mais um dos alunos;

III. deve-se observar o cumprimento dos 200(duzentos) Dias Letivos e das 800 horas de efetivo trabalho Escolar;

IV. as formações na Escola, reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e de pais não devem ser computadas como Dia Letivo;

V. as faltas do Professor deverão ser repostas, preferencialmente, dentro do bimestre letivo correspondente;

VI. as atividades realizadas no contraturno não poderão ser consideradas para o cômputo dos Dias Letivos.

Art. 5º Os sábados letivos não poderão ultrapassar a quantidade de 02 (dois) por semestre durante o Ano Letivo, podendo ser distribuídos nos meses do ano, e uma vez constado no Calendário Escolar a previsão, não poderão ser acrescentados em detrimento de pontos facultativo ou outras eventualidades.

PARÁGRAFO ÚNICO. Havendo necessidade de acréscimo de sábados letivos em virtude de situações não previstas no Calendário Escolar, as Instituições deverão comunicar previamente a Secretaria Municipal de Educação com justificativa, cabendo a esta autorizar ou não.

Art. 6º No calendário das Instituições deverá constar:

- data de matrícula e rematrícula;
- início e término do Ano Letivo;
- data de apresentação do Corpo Docente e planejamento para o Ano Letivo;
- início e término de cada bimestre;
- número de Dias Letivos (mensal, bimestral e anual);
- feriados e recesso Escolar;
- reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e de pais;
- formação continuada oferecida pela Escola;

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614
e-mail: semed.pmjp@gmail.com

Página 2 de 4



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PREFEITURA DE
JI-PARANÁ

IX. projetos e formações constantes no Calendário da Secretaria.

Art. 7º Os feriados nacionais, estaduais e municipais não poderão ser supridos para antecipar Dias Letivos, este devem permanecer como constam no calendário oficial.

Art. 8º Datas das campanhas de conscientização a serem realizadas no Ano Letivo de 2026:

- Ação interdisciplinar e de participação comunitária para conscientização, prevenção e combate ao Bullying, durante todo Ano Letivo, em conformidade com a Resolução n. 165/CME/PMJP/2024;
- Mês de Março:
 - Conscientização de Combate as Drogas na Escola e Prevenção e Combate ao Tabagismo em todas as suas formas.
- Mês de Abril:
 - Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- Mês de Maio:
 - Maio Amarelo com ações preventivas de redução de acidentes de trânsito;
 - 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
- Mês de Junho:
 - 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente.
- Mês de Setembro:
 - Setembro Amarelo, dedicado a prevenção do Suicídio.

Art. 9º No Calendário de 1ª a 4ª Série da Educação de Jovens e Adultos - EJA, deve- se garantir o cumprimento de 200(duzentos) Dias Letivos e a Carga Horária prevista no Projeto Pedagógico Escolar.

Art. 10 No Calendário do Curso Seriado Semestral de 5ª a 8ª Série da Educação de Jovens e Adultos - EJA, deve-se garantir o cumprimento de 100(cem) Dias Letivos por semestre e a carga horária no Projeto Pedagógico Escolar.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614
e-mail: semed.pmjp@gmail.com

Página 3 de 4



D:

2289929

e CRC:

2D8E24F2

Página 1 de 4



D:

2289929

e CRC:

2D8E24F2

Página 2 de 4



Art. 11 O Calendário Escolar deve ser fixado no mural da Instituição visando sua divulgação junto aos pais e responsáveis pelos Estudantes.

Art. 12 As atividades curriculares a serem incluídas no Calendário da Instituição a fim de atenderem projetos pedagógicos especiais, deverão ser acordadas antecipadamente com a Equipe Técnica da Secretaria, para a devida aprovação e, caso haja necessidade, com a Equipe de Transporte Escolar.

Art. 13 Inclusão nas projeções de sequências didáticas de no mínimo uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre, sendo essas atividades devidamente registradas, que contemplem as seguintes Leis: Lei n. 10.639/2003, alterada pela Lei n. 11.645/2008; Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010; Lei n. 12.519, de 10 de novembro de 2011.

Art. 14 Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa n. 008/GAB/SEMED/2024.

Ji-Paraná/RO, 28 de novembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Instrução Normativa	007	28/11/2025
ID:	2229129	Processo
CRC:	3D3624F2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	28/11/2025 10:51:45	Finalização:
MDS:	356C874375CB6DFD6CFC1C8EC2F6716	
SHA256:	D54C31C33FB28C1273A1F64DA1C3B704944B53A20C2CE8C2F843E22940D07D	

Síntese/Objeto:
Institui normas para elaboração e cumprimento do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026 das Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÉRIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	28/11/2025 10:56:56
ASSUNTOS			
Instrução Normativa			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETÉRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28/11/2025 13:01:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2229129 e o CRC 3D3624F2.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Instrução Normativa	007	11/12/2025
ID:	2267981	Processo
CRC:	2E8E8EF1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	11/12/2025 10:50:18	Finalização:
MDS:	B12ECCBC899B4A9BD70531814AC7C24	
SHA256:	F3A460AADB911E9D7F2D562BE3D5F54786655DA6413E31E20EA4F2192B276B7F	

Síntese/Objeto:
Solic. publicação das Portarias n. 195 a 199 e Instrução Normativa n. 007 - CCS.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÉRIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	11/12/2025 10:50:18
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			
Memorando 715		11/12/2025	2267942

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2267981 e o CRC 2E8E8EF1.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 195/GAB/SEMED/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Equipe Técnica para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Ji-Paraná, conforme §1º do art. 4º, Decreto n. 2705, de 29 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do art. 4º do Decreto n. 2705, de 29 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 2705, e Processo n. 7493/2025, que cria a Comissão Intersetorial para elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Equipe Técnica de elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Ji-Paraná, na condição de titulares, os membros abaixo relacionados, ficando sob a coordenação da primeira:

- I. Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Amanda Cristina Capelazo;
 - b) Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
 - c) Alessandra Baldissara;
 - d) Antônia Lucia de Souza Guilhen Mazaro;
 - e) Bruna Monteiro Marinho;
 - f) Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown;
 - g) Clayton Carlos de Oliveira Santos;
 - h) Cristiano Terto da Silva;
 - i) Dennis dos Santos Gomes;
 - j) Francisco Carlos Torres de Lima;
 - k) Jaqueline Custódio Chagas Soares;
 - l) Juverlande Nogueira Pinto;
 - m) Léia Teixeira;
 - n) Luciana Scheidegger de Almeida;
 - o) Marcelo Tiago Baltazar Correa;
 - p) Maria Cecília Correa de Souza Ribeiro;

QRCode: ID: 2267975 e CRC: A41CFE4

Pág: 1/4



Diário Oficial ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiá Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edílio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danielo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

- q) Silvanir Vilela Machado Figueiredo;
- r) Valquíria Rodrigues de Melo;
- s) Vanessa Leite Barbosa.

II. Representante Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social;
a) Tatiane Sene Campos.

III. Representante Técnico da Superintendência Geral Econômica;
a) Dalila do Carmo de Oliveira.

IV. Representante Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento;
a) Marcos Pereira dos Santos.

V. Representante Técnico da Secretaria Municipal da Saúde;
a) Karla Cruz Coutinho Magalhães.

VI. Representante Técnico dos Gestores Escolares da Rede Pública Municipal;
a) Agnaldo José Onofre.

VII. Representante Técnico dos professores da Rede Pública Municipal;
a) Ângela Cristina Paris.

VIII. Representante Técnico dos Profissionais de Educação;
a) Ligia Maria do Nascimento Maciel Silva.

IX. Representante Técnico da Câmara Municipal de Vereadores;
a) Ademir Pereira.

§1º. O objetivo da Equipe Técnica é elaborar a proposta de Documento-base do Plano Municipal de Educação PME.

§2º. A Coordenação da Equipe designará um de seus membros para secretariar os trabalhos da Equipe Técnica.

§3º. A Equipe Técnica subordina-se diretamente à Comissão Intersetorial, nos termos do §1º, do art. 4º, Decreto n. 2705.

Art. 2º Compete a Equipe Técnica de Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação:

I. Elaborar o Documento-base da proposta do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, observando as orientações temáticas da Educação infantil, alfabetização, ensino fundamental, Educação integral e digital, inclusão e a estrutura da Educação básica;

 ID: 2267975 e CRC: A411CFE4
Pág. 2/4

II. Estabelecer na proposta as formas de apoio sob as quais o Município oferece as temáticas para o ensino infantil, fundamental e se for o caso, também para o médio, Educação profissional e tecnológica no território;

III. Construir a proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, observando as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE e, entre outros aspectos: a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento ao ensino obrigatório, a melhoria na qualidade do ensino, a formação humanística, científica e tecnológica, e a progressiva ampliação do tempo de permanência na Escola do aluno no ensino fundamental;

IV. Propor à Secretaria de Educação a realização do minicenso Escolar no Município, e prestar o apoio técnico necessário para execução dos trabalhos;

V. Propor à Secretaria de Educação a realização do diagnóstico Escolar no Município, e prestar o apoio técnico necessário para execução dos trabalhos;

VI. Analisar dados e informações, com base no minicenso e no diagnóstico Escolar, além dos dados oficiais do governo, sobre a oferta e a demanda educacional no Município e as necessidades de estruturação e/ou aprimoramento das ações de melhoria contínua da Educação no município;

VII. Fixar metas e formular estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

VIII. Avaliar os investimentos necessários para cada meta e propor a previsão orçamentário-financeira para cumprimento dos objetivos e metas do Plano;

IX. Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

X. Estabelecer coerência e conexão entre o Plano de Educação e o Projeto de Desenvolvimento Local;

XI. Submeter a proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 no prazo estabelecido e apresentá-la à Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 para validação;

XII. Após a validação da proposta, apoiar a Comissão Intersetorial no processo de articulação com o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e como a sociedade, além dos outros órgãos pertinentes, para realização das audiências públicas;

XIII. Participar dos debates públicos, examinar as propostas apresentadas e emitir parecer conclusivo sobre as sugestões apresentadas, para validação da Comissão Intersetorial;

XIV. Elaborar a versão preliminar da proposta para subsidiar o processo de sua aprovação;

XV. Prestar apoio e assistência técnica à Comissão Intersetorial no processo de apreciação, pelo Fórum Municipal de Educação e de aprovação, pelo Conselho Municipal de Educação, da versão final da proposta;

XVI. Prestar apoio e assistência técnica ao Poder Executivo no processo de elaboração do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação da lei respectiva;

XVII. Prestar apoio e assistência técnica ao Poder Legislativo, quando solicitado, no que se refere aos esclarecimentos que forem necessários no trâmite do processo legislativo para a aprovação da proposta de Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036;

XVIII. Executar outras atividades vinculadas à elaboração da proposta de Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, quando requisitado pela Comissão Intersetorial ou quando identificar necessidades pertinentes ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º A Equipe Técnica terá o prazo de 10 (dez) meses para concluir os trabalhos de elaboração da proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante justificativa circunstanciada a ser acatada pela Comissão Intersetorial e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 24 de novembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/11/2025 às 15:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2213398 e o código verificador 88E88440.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	AGNALDO JOSE ONOFRE	***.791.302-**	24/11/2025 15:56
2	MARCELO TIAGO BALTHAZAR CORREA	***.260.622-**	24/11/2025 16:49
3	OLYWER DE FARIA GOMES BEZERRA	***.643.782-**	25/11/2025 07:30
4	AMANDA CRISTINA CAPELAZO	***.257.902-**	25/11/2025 07:34
5	VALQUIRIA RODRIGUES DE MELO	***.393.662-**	25/11/2025 08:04
6	DENNIS DOS SANTOS GOMES	***.432.312-**	25/11/2025 09:21
7	DENNIS DOS SANTOS GOMES	***.432.312-**	25/11/2025 09:24
8	ÂNGELA CRISTINA PARIS	***.741.322-**	25/11/2025 09:32

Docto ID: 2213398 v1

 ID: 2267975 e CRC: A411CFE4
Pág. 4/4

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação ² o/Nº	Processo	Data
Portaria	195		11/12/2025
ID: 2267975	CRC: A411CFE4		
Processo: 0-0/0	Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
MDS: 13D09A5CA05F668CE5B090326405B6E9	Criação ² o: 11/12/2025 10:49:50 Finalização ² o: 11/12/2025 10:49:50		
SHA256: 281FE5ACB5676483BEA4FAA3AE8C8C1AFB6F88217848E86C48500A8D8EA4C0A14	Símbolo/Objeto:		
Para publicação ² o:			

 

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 715 11/12/2025 2267942

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2267975 e o CRC A411CFE4.



ID: 2267975 e CRC: A411CFE4

Pág. 3/4



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTEIRA N. 196/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Servidora à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO,
no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento da Servidora **Shirlei Ferreira da Silva Araujo** para a Capital do Estado, Porto Velho/RO.

Art. 2º A Servidora irá participar do Congresso de Educação Física e Esporte Escolar, de 9 a 11 de dezembro de 2025, no São Lucas Educacional Campus 2 - Localizado à Rua João Goulart, 666 - Mato Grosso, Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor **Ermeson Gomes de Souza**, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0C46, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 8 de dezembro de 2025, às 14h;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 12 de dezembro de 2025, às 13h.

Art. 5º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 26 de novembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26/11/2025 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 505	13/11/2025	2222102
2	Programação de eventos Congresso Ed. Física	26/11/2025	2222124
3	Cartaz Congresso Ed. Física	26/11/2025	2222128

Documento ID: 2222008 v1

Pág. 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data
Portaria	196	11/12/2025
ID:	2267974	
CRC:	F1E98BE1	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	11/12/2025 10:49:49	Finalização: 11/12/2025 10:49:50
MD5:	7275A7C90F2ACDE5A013458DD07DBFF5	
SHA256:	905245F9ABD231174830284485C23B83AC2ACCA230839C5E4CE81A7F5412DCF8	

Símbolo/Objeto:

Para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 715

11/12/2025

2267942

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2267974 e o CRC F1E98BE1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTEIRA N. 197/GAB/SEMED/2025

Altera o art. 1º da Portaria n. 152/GAB/SEMED/2025, que designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 081/PGM/PMJP/2025, do Processo n. 1-8625/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Força Distribuidora LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO,
no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n. 152/GAB/SEMED/2025, que designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 081/PGM/PMJP/2025, do Processo n. 1-8625/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Força Distribuidora LTDA, passando a regrer com a seguinte redação:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal Contrato n. 081/PGM/PMJP/2025, do Processo n. 1-8625/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Força Distribuidora LTDA, sendo estas:

- I. Marion Disney da Silva Mello (CPF: 518.518.810-34) - Gestor;
- II. Thiago Wiris da Costa (CPF: 026.748.302-39) - Fiscal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 152/GAB/SEMED/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 28 de novembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28/11/2025 às 09:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

ID: 2267974 e CRC: F1E98BE1

Pág. 2/2

ID: 2267973 e CRC: F9C38F84

Pág. 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2227803 e o código verificador 58228914.

Doco ID: 2227803 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTEARIA N. 198/GAB/SEMED/2025

Altera o art. 1º da Portaria n. 148/GAB/SEMED/2025, que designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 003/PGM/PMJP/2025, Processo Administrativo n. 1-2611/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa Norte & Sul Serviços Terceirizados de Mão de Obra LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n. 148/GAB/SEMED/2025, que designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 003/PGM/PMJP/2025, Processo Administrativo n. 1-2611/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa Norte & Sul Serviços Terceirizados de Mão de Obra LTDA, passando a regrer com a seguinte redação:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato n. 003/PGM/PMJP/2025, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa Norte & Sul Serviços Terceirizados de Mão de Obra LTDA, sendo estes:

- I. Rangel Gomes Damacena (CPF: 315.739.592-00) - Gestor;
- II. Alex Francisco Batista (CPF: 786.099.762-20) - Fiscal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 148/GAB/SEMED/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 2 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09/12/2025 às 16:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Pág. 2/2

Pág. 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2267973 e CRC: F9C38F84.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

09 de 02/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2238348 e CRC: F04CF4D3).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2238348 e o código verificador F04CF4D3.

Doco ID: 2238348 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Portaria	Identificação 197	Data 11/12/2025	
ID: 2267973 CRC: F9C38F84 Processo: 0-0/ Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS Criação: 11/12/2025 10:49:49 Finalização: 11/12/2025 10:49:49	Processo 	Documento 	
MD5: 4CDF39A8C51628F7690DBF7D0D2FEB SHA256: 81293854E5D055F1A1FC4EF8416932FE914EAFCEFF1FDB47D168F2F6BF84D7BF			
Símbolo/Objeto: Para publicação			

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 715	11/12/2025	2267942	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2267973 e o CRC F9C38F84.



09 de 02/12/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2238348 e CRC: F04CF4D3).

Pág. 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Portaria	Identificação o/Número 198	Data 11/12/2025
ID: 2267971	Processo	Documento
CRC: C6346E39		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 11/12/2025 10:49:48	Finalização: 11/12/2025 10:49:48	
MD5: FF1FF02BF04FC8FEE5BDA3D1AB93FF73		
SHA256: 0866938826C9DA551E70181D621E94A6F319D98E8ED72745DC9D69D529A1BEF		

Símbolo/Objeto:
Para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 715	11/12/2025	2267942
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2267971 e o CRC C6346E39.



Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05/12/2025 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2250044 e o código verificador A5376351.

Docto ID: 2250044 v1

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 199/GAB/SEMED/2025

Altera o art. 2º da Portaria n. 027/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Especial para Análise de Concessão de Gratificações de Ensino Médio, Técnico, Graduação e Especialização nos termos das Leis Municipais n. 1117/2001 e n. 1567/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n. 027/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Especial para Análise de Concessão de Gratificações de Ensino Médio, Técnico, Graduação e Especialização nos termos das Leis Municipais n. 1117/2001 e n. 1567/2006, passando a rege com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
 I. Cristiano Terto da Silva;
 II. Agnaldo José Onofre;
 III. Leonice Ferreira de Lima Soza;
 IV. Rosana Ferreira Anhes;
 V. Alex Francisco Batista;
 VI. Zilma Fláme - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 027/GAB/SEMED/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 5 de dezembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Elaborado por: THAIS RAMOS DOS SANTOS
Cargo: COORDENADOR (A) DE GABINETE - SEMED

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ID: 2267972 e CRC: 3E65CF7C

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 279/SEMAD/GAB/2025

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto: Pagamento de 3 (três) inscrições para a participação no Curso O Fim da DIFR x Sistemas do eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb Adequações na Administração Pública, promovido pela empresa: Supercia Capacitação e Marketing Ltda., com carga horária de 16 horas, destinado à capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Administração.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná **ROBSON PERREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº. 3487/2022 e,

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: **Vera Lúcia Ceoli**, matrícula: 11543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal, **Gessica da Silva Carvalho**, matrícula 999048, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, **Jean da Silva Barros**, matrícula 14456, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal e **Marli Maciel de Souza**, matrícula 11037, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, sob a presidência da primeira, para comporem comissão de recebimento do objeto: Pagamento de 3 (três) inscrições para a participação no Curso O Fim da DIFR x Sistemas do eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb Adequações na Administração Pública, promovido pela empresa: Supercia Capacitação e Marketing Ltda., com carga horária de 16 horas, destinado à capacitação de servidores da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto: Pagamento de 3 (três) inscrições para a participação no o Curso O Fim da DIFR x Sistemas do eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb Adequações na Administração Pública, firmado conforme TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/SUPECOL/PMJP/RO/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do objeto nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque,

evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato , observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparéncia e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ROBSON PEREIRA GAMASecretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 10/12/2025 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2261635 e o código verificador E6B5CC72.

Anexos				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2512100027	10/12/2025	2263846	
Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Memorando 1395	10/12/2025	2261489	

Referência: [Processo nº 1-14427/2025](#).

Docto ID: 2261635 v1

Pág: 2/2

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná




FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848